



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.567/2003.

## AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, *Raimundo Alberto Gomes*, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações do orçamento vigente:

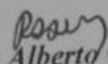
01 - 0217-2607820341.540-44905101-Obras e Instalações de Dominio Público	30.000,00
02 - 0220-1306950222.089-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL.....	80.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento corrente:

0217-1504510411.523-44905101-Obras e Instalações de Dominio Público	80.000,00
---	-----------

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 08 de abril de 2003.

  
*Raimundo Alberto Gomes*  
Prefeito Municipal